

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E PARDAL CANEDO BAHIA, NA FORMA ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430 2ª via SSP-GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP-GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e a empresa **PARDAL CANEDO BAHIA**, com sede à Av. Anhanguera, nº. 9751, Setor Granja Santos Dumont, Vila Regina, Goiânia - GO, CEP 74.463-350, Tel. (62) 3233-4260, e-mail: telasanhanguera@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.816.369/0001-77, adiante denominada apenas de CONTRATADA, legalmente representada por seu Titular Sr. **PARDAL CANEDO BAHIA**, portador do RG Nº. 74310, MT-GO, CPF/MF Nº. 218.006.851-49, residente e domiciliado em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, resolvem alterar o contrato de nº. 070/2019, Processo nº. 201900381; Dispensa de Licitação nº. 029/2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 070/2019, inserido no Processo nº. 201900381; Dispensa de Licitação nº. 029/2019, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 222/2020, ressaltando-se que nesse caso o saldo

contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de **R\$ 41.714,00 (quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais)**, do contrato originário.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **13/08/2021**."

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 03 de agosto de 2020.


PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA


PARDAL CANEDO BAHIA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome: _____

CPF: _____